



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

Socorro, 13 de janeiro de 2012

SITE: www.socorro.sp.gov.br

ANO VI - Nº 176 Distribuição Gratuita

## Municipalidade define regras para Carnaval 2012

A experiência mostra que a popular festa entre brasileiros, o Carnaval, pede regras para que os foliões gozem a brincadeira de forma alegre e sadia sem tirar o sossego daqueles que preferem aproveitar o período para descansar.

Por isso, cuidando para que população e visitantes desfrutem de bons momentos no Carnaval, a Prefeita Marisa decretou a proibição de uso de veículos descaracterizados ou em mau estado de conservação e que produzam fumaça, barulho e riscos de acidentes aos usuários e à população no desfile oficial.

Equipamentos de som ou qualquer similar que produzam efeitos sonoros que interfiram, dificultem ou atrapalhem os trabalhos no desfile ficam igualmente proibidos.

Da mesma forma, está proibido, em todos os eventos, o uso e o comércio de spray líquido, "espuma", pó de mico,

serpentina metálica, canhões e mini-canhões e assemelhados que muitas vezes são inconsequentemente utilizados por menores e adultos.

As medidas buscam atender às reclamações recebidas por órgãos competentes, em relação ao uso de parte deste material, que além de incomodar, muitas vezes causam sérios transtornos a visitantes e população. No caso da serpentina metálica e material equivalente que pode provocar curto-circuito em redes de baixa, média e alta tensão, a comercialização também está vedada pelo Código de Defesa do Consumidor em razão do excessivo risco ao consumidor.

Visando o bem estar de todos e para cuidar do cumprimento das regras decretadas pela municipalidade, o Policiamento Municipal foi autorizado a efetuar a apreensão dos materiais.

## Cai o valor das tarifas de guincho no atual contrato da Prefeitura

As tarifas do serviço de remoção, guarda e depósito de veículos apreendidos na cidade de Socorro, este ano, estão mais baixas.

No contrato licitado pela Prefeitura Municipal para exploração deste serviço, a Estância Auto Guincho Ltda cobrará as tarifas conforme as especificações abaixo:

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | VALOR DA TARIFA/ DIA |
|---|----------------------|
| Remoção de Veículo  | R\$ 180,62           |
| Guarda e Depósito de Veículos de passeio, utilitários e similares | R\$ 15,00            |
| Guarda e Depósito de caminhões e microônibus                      | R\$ 20,00            |
| Guarda e Depósito de ônibus e carretas                            | R\$ 30,00            |
| Moto  | R\$ 5,00             |
| Veículos movidos à tração humana                                  | R\$ 3,00             |
| Veículos movidos à tração animal                                  | R\$ 4,00             |

A liberação dos veículos é efetuada mediante a comprovação do pagamento de todas as taxas, ou seja, remoção e estadia do veículo no pátio, ao DEMUTRAN.

Obedecidos os prazos e as formalidades legais, os veículos recolhidos e não retirados do pátio serão levados a leilão público.

Além das baixas nos valores das taxas do serviço de guincho, é necessário ressaltar que nas Rodovias o atendimento deve ser feito pelo do guincho do Departamento de Estradas de Rodagem (DER) que disponibiliza a mão de obra gratuitamente. O atendimento do DER é feito pelo telefone 080000555510.

## Socorro, um pedacinho do Estado revelado "Entre Serras e Águas"

De Socorro, a "Congada de São Benedito", os grupos infantil e adulto de viola caipira, "Morena da Fronteira" e os trabalhos do artesão Pimenta, não faltaram à 5ª edição do Revelando São Paulo – "Entre Serras e Águas" que aconteceu em Atibaia, entre os dias 5 e 8 de janeiro. O evento é uma das vertentes do Revelando São Paulo para levar a diversidade cultural do estado paulista ao conhecimento da respectiva região.

No Parque Municipal "Edmundo Zanoni", de Atibaia, esteve reunido o artesanato, a culinária, a dança, a música e demais manifestações culturais do patrimônio imaterial paulista para serem conhecidos pela população e visitantes da região das Serras e das Águas.

"É impactante participar de um evento como este, onde vários grupos de uma mesma arte se apresentam com tanta variedade de características", declara Ângelo Adriano Correa Pinto, representante do



núcleo do Folclore do Conselho Municipal de Cultura (COMUC) que acompanhou os grupos.

Além de reunir amostras culturais e ratificar a identidade cultural de uma região do país, este Festival de Cultura Tradicional Paulista, realizado pelo governo do estado de São Paulo e Secretaria da Cultura, em parceria com a Prefeitura daquela cidade, cumpre um importante papel: o de inclusão e valorização de talentos e expressões de cada recanto do estado.



Repórter da TV Canção Nova entrevista congos



## Aulas de Violão no Centro Cultural

Encerra-se hoje o período de matrícula para aulas gratuitas de violão, no Centro Cultural e Turístico de Socorro.

O horário das aulas com o professor Derácio são: 2ª e 4ª-feira - manhã: 9; 10 e 11 horas. Tarde: 14 e 15 horas.

3ª e 5ª-feiras - 1 turma às 19 horas.

Realização: Depto. de Cultura. Apoio: Prefeitura de Socorro e COMUC.

O Centro Cultural fica na Rua XV de Novembro, 210 no centro.

Outras informações pelo telefone (19) 3895-4829.

Os grupos socorrenses sentiram o reflexo disto, a participação da Congada no Revelando São Paulo trouxe para o grupo visibilidade no mercado cultural que proporcionou a apresentação do grupo em diversos eventos de outras cidades e também despertou o interesse de alguns jovens para dar continuidade à tradição folclórica.

O mesmo aconteceu com os adultos e crianças do grupo de viola caipira que cresceu, e hoje está com 18 músicos adultos enquanto que o grupo de violeiros mirins conta com 12 membros atuando e mais 15 crianças que se preparam para apresentar-se com o grupo de viola infantil.

Originalmente, o Revelando São Paulo é realizado na cidade de São Paulo, mas entre suas vertentes estão: o Revelando no Vale do Paraíba; no Vale do Ribeira e o Entre Serras e Águas.

A participação de Socorro em eventos como o Revelando "Entre Serras e Águas" é fundamental para o discernimento e reconhecimento das próprias raízes e, consequentemente, o desenvolvimento do próprio perfil cultural.

Por isso, as atividades tradicionais da cultura socorrense contam com o apoio da Prefeitura Municipal de Socorro, do Departamento Municipal de Cultura e Turismo e do COMUC.

## Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

LEI Nº 3525 / 2011

PORTARIA Nº 5828/2011

"Dispõe sobre a divulgação, na página oficial da internet do Poder Executivo Municipal, a relação de medicamentos existentes, bem como dos medicamentos em falta nos estoques do Departamento Municipal de Saúde e dá outras providências".

"De autoria do Vereador João Pinhoni Neto - DEM"

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - O Município de Socorro divulgará em sua página oficial na internet, a relação dos medicamentos existentes em seus estoques, bem como o rol daqueles que estão em falta na Rede Municipal de Saúde.

Parágrafo único - A relação impressa das listas citadas no "caput" ficará fixada no Pronto Socorro Municipal, nos Postos de Atendimento de Saúde e demais estabelecimentos de saúde municipais.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de Dezembro de 2011.

Publique-se.

**Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal**

Afixado nesta data no mural da Prefeitura.

**Darleni Domingues Gigli - Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos**

LEI Nº 3526/2011

"Torna obrigatória na Unidade do Conselho Tutelar do Município de Socorro, a presença de assistentes sociais e psicólogos e dá outras providências".

"De autoria da Vereadora Sheila Marcurio de Oliveira - PSDB"

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Torna obrigatória na Unidade do Conselho Tutelar do Município de Socorro, a presença de um Assistente Social e um Psicólogo e dá outras providências.

**Art. 2º.** Os profissionais de Serviço Social e Psicologia deverão ser obrigatoriamente habilitados e registrados junto aos respectivos órgãos estaduais de classe, a saber, Conselho Regional de Serviço Social e Conselho Regional de Psicologia.

**Art. 3º.** Os profissionais de que trata esta Lei devem prestar atendimento na unidade do Conselho Tutelar, de acordo com carga horária, específica, estabelecida em lei vigente (CLT).

**Art. 4º.** Ao Assistente Social em atividade no Conselho Tutelar compete:

§ 1º - Prestar assessoramento aos Conselheiros Tutelares, no exercício de suas atribuições;

§ 2º - Colaborar com a adequação, por parte dos Conselheiros Tutelares, de conhecimentos do Serviço Social que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis;

§ 3º - Efetuar levantamentos de natureza sócio-econômico e familiar;

§ 4º - Elaborar e executar programas de orientação sócio-familiar;

§ 5º - Coordenar, em conjunto com os Conselheiros Tutelares, os programas assistenciais da unidade;

§ 6º - Realizar visitas domiciliares com o objetivo de ampliar o conhecimento acerca das realidades sócio-familiares;

§ 7º - Participar em equipe multidisciplinar, da elaboração de programas que visem à prevenção à violência, o uso de drogas e o alcoolismo, bem como ao esclarecimento sobre doenças infecto-contagiosas e demais questões de saúde pública;

§ 8º - Empreender outras atividades e providências pertinentes a área de Serviço Social, não especificadas e previstas neste artigo.

**Art. 5º.** - Ao Psicólogo em atividade no Conselho Tutelar compete:

§ 1º - Prestar assessoramento aos Conselheiros Tutelares, no exercício de suas atribuições;

§ 2º - Colaborar com a adequação, por parte dos Conselheiros Tutelares, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis;

§ 3º - Realizar avaliações e/ou prestar atendimento a crianças e adolescentes com problemas emocionais, psico-motores e psico-pedagógicos;

§ 4º - Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos;

§ 5º - Realizar atendimento familiar para orientação psicoterapêutica;

§ 6º - Participar em equipe multidisciplinar, da elaboração de programas educativos e no planejamento de políticas de saúde, no sentido da identificação, e compreensão dos fatores emocionais;

§ 7º - Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação familiar, em situações específicas, visando à melhora do convívio familiar;

§ 8º - Participar em equipe multidisciplinar, da elaboração de programas que visem a prevenção à violência, o uso de drogas e o alcoolismo, bem como ao esclarecimento sobre doenças infecto-contagiosas e demais questões de saúde pública;

§ 9º - Empreender outras atividades e providências pertinentes a Psicologia, não especificadas e previstas neste artigo.

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a providenciar a contratação dos referidos profissionais, através de concurso público, ou proceder ao remanejamento dos mesmos, dentro do quadro de servidores públicos municipais.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 9º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de Dezembro de 2011.

Publique-se.

**Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal**

Afixado nesta data no mural da Prefeitura.

**Darleni Domingues Gigli - Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos**

PORTARIA Nº 5820/2011

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar por necessidade dos serviços **Lauren Salgueiro Bonfá CTPS 48282 Série 00322-SP**, ocupante do emprego permanente de Procurador Jurídico para responder por **Alexandra Aparecida de Mello**, ocupante do emprego permanente de **Escriturário e da função gratificada de Chefe da Divisão de Licitação**, durante suas férias regulamentares no período de 02 a 16 de Janeiro de 2012 - 15 (quinze) dias, não fazendo jus à diferença dos respectivos vencimentos, de acordo com o Artigo 25 da Lei Complementar nº 58/2001.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de Dezembro de 2011.

**Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal**

\*Republicada por motivo de incorreção

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005. Edição Especial, de acordo com o art. 1º do Decreto nº2496/2005. Distribuição Gratuita, em bancas de jornais e repartições públicas.

**Fotos:** Depto. de Comunicação Social  
**Impressão:** Editora O Liberal Ltda - Americana  
**Tiragem:** 2.000 exemplares

**Vilma de Oliveira S. Simões**  
Diretora do Depto. de Comunicação Social

**Márcia Regina Mantovani**  
MTB 46.375  
Chefe da Divisão de Comunicação

**Email:** imprensa@socorro.sp.gov.br  
**Telefone** (19) 3855-9600

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar **Eliana Vieira Vasconcellos**, CTPS 70601 - Série 00318ª-SP, ocupante do emprego permanente de Escriturário, para ocupar o emprego em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE**, referência 35, a partir de 01 de Janeiro de 2012.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de Janeiro de 2012.

**Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal**

PORTARIA Nº 5829/2012

"Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiros e Equipe de Apoio, para o exercício de 2012 e dá outras providências".

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar Municipal nº 140/2010, de 17/03/2010 e do Decreto Municipal nº 2914/2011, as servidoras municipais **Silvia Carla Rodrigues de Moraes CTPS 28393 Série 00181ª-SP** e **Maila Aparecida Jacinto CTPS 63151 Série 00244ª-SP**, para exercer a função de Pregoeiro, fazendo jus à gratificação determinada na Lei Municipal, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão Presencial e ou Eletrônico, a partir de 01 de janeiro de 2012.

**Art. 2º** - Delegar competência aos Pregoeiros para praticar os atos previstos no art. 2º, inciso IV, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, como do art. 8º do Decreto Municipal nº 2914, de 07 de janeiro de 2011.

**Art. 3º** - Ficam designados os servidores municipais abaixo descritos para exercer a função de equipe de apoio, devendo ser convocados no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) servidores, entre os nomes abaixo descritos, para auxiliarem o pregoeiro e/ou os pregoeiros durante as sessões de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, conforme as peculiaridades de cada objeto a ser licitado.

- Alexandra Aparecida de Melo;

- Ednelson Guido Benatti;

- Geny Maria Córdoba Andreucci;

- Juliana Preto Cardoso;

- Luis Cláudio Bonetti;

- Vania Patrícia Zanescos;

- Eniceia Aparecida de Oliveira;

- Maria Regina Alpi;

**Art. 4º** - Compete à Diretora do Departamento de Administração da municipalidade, convocar, através de comunicado interno, os servidores que irão auxiliar o pregoeiro em cada processo.

**Art. 5º** - No caso de serem nomeados mais de um pregoeiro a Diretora do Departamento de Administração da municipalidade, através de sistema próprio ou terceirizado, controlará o número de processos e os pertinentes despachos para cada Pregoeiro, a fim de que ambos recebam igual número de processos durante o período.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5823/2011.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de Janeiro 2012.

**Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal**

PORTARIA Nº 5830/2012

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Constituir a seguinte Comissão para, sob a presidência do primeiro designado, fazer a análise de Cestas Básicas:

Thiago Bittencourt Balderi

Maria Aparecida Munarão de Souza

Luzia de Oliveira Macimiano

**Art.2º.** Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de janeiro de 2012.

**Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal**

PORTARIA Nº 5831/2012

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar por necessidade dos serviços **Luis Cláudio Bonetti CTPS 034966 Série 013-SP**, ocupante do emprego permanente de Auxiliar de Campo e da função gratificada de Chefe da Supervisão de Representação do INSS para responder pela Chefe de Gabinete - **Marina Aparecida Gomes de Azevedo**, durante o gozo de férias regulamentares concedidas no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2012, não fazendo jus à diferença dos respectivos vencimentos, de acordo com o Artigo 25 da Lei Complementar nº 58/2001.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de janeiro de 2012.

**Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal**

PORTARIA Nº 5832/2012

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **Rita de Cássia Corrêa Pinto** - CTPS 13919 Série 067-SP, ocupante do emprego permanente de Escriturário e da função gratificada de Chefe do Serviço de Finanças, para responder pela Chefe da Divisão de Pessoal- **Marta de Oliveira Preto Pais**, durante o gozo de férias regulamentares concedidas no período de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2012, sem receber a diferença entre as respectivas referências.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de janeiro de 2012.

**Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal**

PORTARIA Nº 5833/2012

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Desligar do Serviço Público Municipal, a pedido, **Catarina Bueno de Medeiros**, CTPS 11925 - Série 000251-SP, ocupante do emprego permanente de **Professor Auxiliar de Educação Infantil**, a partir de 02 de janeiro de 2012.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de janeiro de 2012.

**Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal**

## Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

### DECRETO Nº 3016/2011

#### “Abertura de Crédito Adicional Suplementar”

**Art. 1º.** – Fica aberto no Departamento de Finanças – Divisão de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 769.660,22 (Setecentos e Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Vinte e Dois Centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

|                               |              |                    |                                     |            |                   |
|-------------------------------|--------------|--------------------|-------------------------------------|------------|-------------------|
| 02.01.00                      | 3.1.90.11.00 | 04.122.0002.2.0003 | GAB.DO PREFEITO E DEPENDENCIAS      | R\$        | 8.813,77          |
| 02.01.00                      | 3.3.90.39.00 | 04.122.0002.2.0003 | GAB.DO PREFEITO E DEPENDENCIAS      | R\$        | 5.250,00          |
| 02.01.02                      | 3.3.90.36.00 | 06.181.0023.2.0032 | GUARDA MUNICIPAL                    | R\$        | 380,00            |
| 02.02.01                      | 3.3.90.39.00 | 04.122.0003.2.0004 | MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO         | R\$        | 51.000,00         |
| 02.02.01                      | 3.3.90.47.00 | 04.122.0003.2.0004 | MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO         | R\$        | 2.000,00          |
| 02.02.01                      | 3.3.90.91.00 | 04.122.0003.8.0006 | MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO         | R\$        | 115.000,00        |
| 02.02.02                      | 3.1.90.11.00 | 04.121.0003.2.0016 | MANUT. GESTÃO E PLANEJAMENTO        | R\$        | 8.222,43          |
| 02.03.01                      | 3.1.90.11.00 | 04.123.0004.2.0005 | DIRETORIA E DEPENDENCIAS            | R\$        | 1.275,68          |
| 02.03.01                      | 3.3.90.39.00 | 04.123.0004.2.0005 | DIRETORIA E DEPENDENCIAS            | R\$        | 2.063,00          |
| 02.05.01                      | 3.1.90.13.00 | 12.361.0006.2.0007 | ENSINO FUNDAMENTAL                  | R\$        | 4.664,00          |
| 02.05.02                      | 3.1.90.11.00 | 12.361.0007.2.0008 | FUNDEB                              | R\$        | 78.514,63         |
| 02.05.02                      | 3.1.90.13.00 | 12.361.0007.2.0008 | FUNDEB                              | R\$        | 26.650,93         |
| 02.05.02                      | 3.3.90.39.00 | 12.361.0007.2.0008 | FUNDEB                              | R\$        | 8.950,00          |
| 02.05.03                      | 3.3.90.39.00 | 12.361.0008.2.0009 | TRANSPORTE DE ALUNOS                | R\$        | 3.716,00          |
| 02.05.05                      | 3.1.90.11.00 | 12.365.0010.2.0011 | PRE-ESCOLAS EMEIS                   | R\$        | 137.704,86        |
| 02.05.05                      | 3.1.90.13.00 | 12.365.0010.2.0011 | PRE-ESCOLAS EMEIS                   | R\$        | 55.482,89         |
| 02.05.05                      | 3.3.90.47.00 | 12.365.0010.2.0011 | PRE-ESCOLAS EMEIS                   | R\$        | 5.159,00          |
| 02.05.06                      | 3.1.90.11.00 | 12.365.0011.2.0012 | CRECHES - V 01.210.00               | R\$        | 13.241,68         |
| 02.05.06                      | 3.1.90.11.00 | 12.365.0011.2.0012 | CRECHES - V 02.261.00               | R\$        | 87.181,19         |
| 02.05.06                      | 3.1.90.13.00 | 12.365.0011.2.0012 | CRECHES                             | R\$        | 3.972,50          |
| 02.05.06                      | 3.3.90.39.00 | 12.365.0011.2.0012 | CRECHES                             | R\$        | 33.081,00         |
| 02.05.07                      | 3.3.90.39.00 | 12.306.0012.2.0013 | MERENDA ESCOLAR                     | R\$        | 1.070,81          |
| 02.05.07                      | 3.3.90.39.00 | 12.306.0012.2.0013 | MERENDA ESCOLAR - V 05.220.15       | R\$        | 655,16            |
| 02.06.01                      | 3.3.90.39.00 | 10.302.0013.2.0014 | ASSISTENCIA M.HOSPITALAR            | R\$        | 38.000,00         |
| 02.06.01                      | 3.3.90.39.00 | 10.302.0013.2.0014 | ASSIST. M. HOSPITALAR - V 05.300.11 | R\$        | 1.000,00          |
| 02.06.01                      | 3.3.90.39.00 | 10.302.0013.2.0014 | ASSIST. M. HOSPITALAR - V 05.300.32 | R\$        | 3.500,00          |
| 02.07.01                      | 3.3.90.30.00 | 08.244.0015.2.0018 | DIRETORIA E DEPENDENCIAS            | R\$        | 9.300,00          |
| 02.07.01                      | 3.3.90.39.00 | 08.244.0015.2.0018 | DIRETORIA E DEPENDENCIAS            | R\$        | 6.800,00          |
| 02.08.01                      | 3.3.90.30.00 | 23.695.0014.2.0021 | DIVISÃO DE TURISMO                  | R\$        | 10.000,00         |
| 02.08.01                      | 4.4.90.52.00 | 23.695.0014.2.0021 | DIVISÃO DE TURISMO                  | R\$        | 547,00            |
| 02.09.01                      | 3.1.90.13.00 | 22.661.0017.2.0023 | COORD. PROGRAMAS E PROJETOS         | R\$        | 88,46             |
| 02.09.01                      | 3.3.90.39.00 | 22.661.0017.2.0023 | COORD. PROGRAMAS E PROJETOS         | R\$        | 100,00            |
| 02.10.01                      | 3.1.90.11.00 | 15.452.0018.2.0024 | DIRETORIA E DEPENDENCIAS            | R\$        | 18.216,15         |
| 02.10.01                      | 3.3.90.39.00 | 15.452.0018.2.0024 | DIRETORIA E DEPENDENCIAS            | R\$        | 7.000,00          |
| 02.10.03                      | 3.3.90.39.00 | 15.452.0020.2.0026 | LOGRADOUROS PUBLICOS                | R\$        | 4.920,00          |
| 02.14.01                      | 3.1.90.11.00 | 26.782.0026.2.0035 | SERV. MUNIC. ESTR. E RODAGEM        | R\$        | 10.159,08         |
| 02.14.01                      | 3.3.90.39.00 | 26.782.0026.2.0035 | SERV. MUNIC. ESTR. E RODAGEM        | R\$        | 2.000,00          |
| 02.16.01                      | 3.3.90.39.00 | 17.512.0028.2.0031 | DIRETORIA E DEPENDENCIAS            | R\$        | 980,00            |
| 02.16.02                      | 3.3.90.39.00 | 15.452.0027.2.0036 | DEPART. PAISAG. E URBANISMO         | R\$        | 3.000,00          |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b> |              |                    |                                     | <b>R\$</b> | <b>769.660,22</b> |

**Art. 2º.** – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

|          |              |                    |                                     |     |            |
|----------|--------------|--------------------|-------------------------------------|-----|------------|
| 02.01.00 | 3.1.90.13.00 | 04.122.0002.2.0003 | GAB.DO PREFEITO E DEPENDENCIAS      | R\$ | 250,00     |
| 02.01.00 | 3.1.90.16.00 | 04.122.0002.2.0003 | GAB.DO PREFEITO E DEPENDENCIAS      | R\$ | 8.813,77   |
| 02.01.00 | 3.3.90.30.00 | 04.122.0002.2.0003 | GAB.DO PREFEITO E DEPENDENCIAS      | R\$ | 5.000,00   |
| 02.01.02 | 3.3.90.39.00 | 06.181.0023.2.0032 | GUARDA MUNICIPAL                    | R\$ | 380,00     |
| 02.02.01 | 3.3.90.30.00 | 04.122.0003.2.0004 | MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO         | R\$ | 53.000,00  |
| 02.02.02 | 3.1.90.13.00 | 04.121.0003.2.0016 | MANUT. GESTÃO E PLANEJAMENTO        | R\$ | 8.222,43   |
| 02.03.01 | 3.1.90.11.00 | 04.123.0004.2.0005 | DIRETORIA E DEPENDENCIAS            | R\$ | 2.063,00   |
| 02.03.01 | 3.1.90.13.00 | 04.123.0004.2.0005 | DIRETORIA E DEPENDENCIAS            | R\$ | 1.275,68   |
| 02.05.01 | 3.3.90.36.00 | 12.361.0006.2.0007 | ENSINO FUNDAMENTAL                  | R\$ | 4.664,00   |
| 02.05.02 | 3.1.90.13.00 | 12.361.0007.2.0008 | FUNDEB                              | R\$ | 55.482,89  |
| 02.05.02 | 3.3.90.30.00 | 12.361.0007.2.0008 | FUNDEB                              | R\$ | 8.950,00   |
| 02.05.02 | 3.3.90.36.00 | 12.361.0007.2.0008 | FUNDEB                              | R\$ | 25.926,82  |
| 02.05.02 | 3.3.90.39.00 | 12.361.0007.2.0008 | FUNDEB - V 02.262.00                | R\$ | 79.238,74  |
| 02.05.03 | 3.1.90.11.00 | 12.361.0008.2.0009 | TRANSPORTE DE ALUNOS                | R\$ | 1.970,00   |
| 02.05.03 | 3.1.90.16.00 | 12.361.0008.2.0009 | TRANSPORTE DE ALUNOS                | R\$ | 1.746,00   |
| 02.05.05 | 3.1.90.11.00 | 12.365.0010.2.0011 | PRE-ESCOLAS EMEIS - V 02.261.00     | R\$ | 120.301,60 |
| 02.05.05 | 3.3.90.30.00 | 12.365.0010.2.0011 | PRE-ESCOLAS EMEIS                   | R\$ | 8.692,06   |
| 02.05.05 | 3.3.90.36.00 | 12.365.0010.2.0011 | PRE-ESCOLAS EMEIS                   | R\$ | 4.211,20   |
| 02.05.05 | 3.3.90.39.00 | 12.365.0010.2.0011 | PRE-ESCOLAS EMEIS                   | R\$ | 4.500,00   |
| 02.05.05 | 4.4.90.52.00 | 12.365.0010.2.0011 | PRE-ESCOLAS EMEIS                   | R\$ | 4.659,00   |
| 02.05.05 | 4.4.90.52.00 | 12.365.0010.2.0011 | PRE-ESCOLAS EMEIS - V 05.220.02     | R\$ | 500,00     |
| 02.05.06 | 3.1.90.11.00 | 12.365.0011.2.0012 | CRECHES                             | R\$ | 46.882,04  |
| 02.05.06 | 3.1.90.11.00 | 12.365.0011.2.0012 | CRECHES - V 02.261.00               | R\$ | 24.396,18  |
| 02.05.06 | 3.1.90.13.00 | 12.365.0011.2.0012 | CRECHES                             | R\$ | 40.299,15  |
| 02.05.06 | 3.3.90.30.00 | 12.365.0011.2.0012 | CRECHES                             | R\$ | 20.299,00  |
| 02.05.06 | 4.4.90.52.00 | 12.365.0011.2.0012 | CRECHES                             | R\$ | 5.600,00   |
| 02.05.07 | 3.3.90.30.00 | 12.306.0012.2.0013 | MERENDA ESCOLAR                     | R\$ | 240,00     |
| 02.05.07 | 3.3.90.39.00 | 12.306.0012.2.0013 | MERENDA ESCOLAR                     | R\$ | 415,16     |
| 02.05.07 | 3.3.90.39.00 | 12.306.0012.2.0013 | MERENDA ESCOLAR - V 05.220.15       | R\$ | 390,81     |
| 02.05.07 | 4.4.90.52.00 | 12.306.0012.2.0013 | MERENDA ESCOLAR                     | R\$ | 680,00     |
| 02.06.01 | 3.1.90.13.00 | 10.302.0013.2.0014 | ASSISTENCIA M.HOSPITALAR            | R\$ | 38.000,00  |
| 02.06.01 | 3.1.90.13.00 | 10.302.0013.2.0014 | ASSIST. M. HOSPITALAR - V 05.300.12 | R\$ | 1.000,00   |
| 02.06.01 | 3.3.90.30.00 | 10.302.0013.2.0014 | ASSISTENCIA M.HOSPITALAR            | R\$ | 3.500,00   |
| 02.07.01 | 3.1.90.11.00 | 08.244.0015.2.0018 | DIRETORIA E DEPENDENCIAS            | R\$ | 11.800,00  |
| 02.07.01 | 3.3.90.30.00 | 08.244.0015.2.0018 | DIRETORIA E DEPENDENCIAS            | R\$ | 1.300,00   |
| 02.07.01 | 3.3.90.39.00 | 08.244.0015.2.0018 | DIRETORIA E DEPENDENCIAS            | R\$ | 3.000,00   |
| 02.08.01 | 3.3.90.30.00 | 23.695.0014.2.0021 | DIVISÃO DE TURISMO                  | R\$ | 450,00     |
| 02.08.01 | 3.3.90.39.00 | 23.695.0014.2.0021 | DIVISÃO DE TURISMO                  | R\$ | 97,00      |
| 02.08.01 | 4.4.90.51.00 | 23.695.0031.1.0018 | DIVISÃO DE TURISMO                  | R\$ | 10.000,00  |
| 02.09.01 | 3.3.90.30.00 | 22.661.0017.2.0023 | COORD. PROGRAMAS E PROJETOS         | R\$ | 88,46      |
| 02.09.01 | 3.3.90.36.00 | 22.661.0017.2.0023 | COORD. PROGRAMAS E PROJETOS         | R\$ | 100,00     |
| 02.10.01 | 3.3.90.30.00 | 15.452.0018.2.0024 | DIRETORIA E DEPENDENCIAS            | R\$ | 7.000,00   |

|                          |              |                    |                              |            |                   |
|--------------------------|--------------|--------------------|------------------------------|------------|-------------------|
| 02.10.01                 | 3.3.90.39.00 | 15.452.0018.2.0024 | DIRETORIA E DEPENDENCIAS     | R\$        | 18.216,15         |
| 02.10.03                 | 3.1.90.11.00 | 15.452.0020.2.0026 | LOGRADOUROS PUBLICOS         | R\$        | 4.920,00          |
| 02.14.01                 | 3.1.90.16.00 | 26.782.0026.2.0035 | SERV. MUNIC. ESTR. E RODAGEM | R\$        | 10.159,08         |
| 02.14.01                 | 3.3.90.30.00 | 26.782.0026.2.0035 | SERV. MUNIC. ESTR. E RODAGEM | R\$        | 2.000,00          |
| 02.16.01                 | 3.3.90.30.00 | 17.512.0028.2.0031 | DIRETORIA E DEPENDENCIAS     | R\$        | 980,00            |
| 02.16.02                 | 3.1.90.11.00 | 15.452.0027.2.0036 | DEPART. PAISAG. E URBANISMO  | R\$        | 3.000,00          |
| 02.18.01                 | 4.4.90.39.00 | 04.122.0030.1.0037 | DIRETORIA E DEPENDENCIAS     | R\$        | 115.000,00        |
| <b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b> |              |                    |                              | <b>R\$</b> | <b>769.660,22</b> |

**Art. 3º.** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de Dezembro de 2011  
**Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal**

### DECRETO Nº 3023/2012

**A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica proibida a venda e o uso de serpentinas metalizadas ou produtos equivalentes, como canhões e mini-canhões, em todos os eventos carnavalescos que serão realizados no Município de Socorro, em razão do risco excessivo ao consumidor, podendo provocar ferimentos e curto-circuito em redes de baixa, média e alta tensão, além de serem produtos vedados pelo Código de Defesa do Consumidor.

**Art. 2º** - O descumprimento da determinação acarretará em apreensão dos produtos além de outros consecutórios legais.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de janeiro de 2012.

**Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal**  
**Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli - Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos**

### LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro comunica a todos os interessados que se encontram abertos na Divisão de Licitações os seguintes processos:

**Processo Nº 003/2012/PMES – Tomada de Preços Nº 001/2012.** Objeto: **Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Obras de Engenharia, visando a Recuperação de Vias Centrais de Acesso a Equipamentos Turísticos, neste Município de Socorro, com fornecimento de materiais, nos termos do Convênio nº 060/2011 (PMES x DADE).** Tipo: Menor Preço Global. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até às 9h e 30min do dia **03/02/2012**, e reunião de Licitação às 9h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: **13/01/2012 à 30/01/2012**. Cadastramento: **até 31/01/2012**. Visita Técnica: **16/01/2012** até **31/01/2012**, no horário das 8h e 30min até às 10h e 30min e das 13h até às 17h, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, que devem ser agendadas com o Departamento de Planejamento e Urbanismo, pelo fone: (19) 3855-9622 ou via e-mail [planejamento@socorro.sp.gov.br](mailto:planejamento@socorro.sp.gov.br), com o Engº Marcos Jose Lomonico, Arqº. **Ada Rita de Toledo Moraes, Eng. Herlan José Bonfá e Técnico em Edificações Ubirajui Elesbão Junior.** Taxa de Edital: **R\$ 15,00.** Socorro, 12 de janeiro de 2012.

**Obs: No ato de pagamento da taxa, serão fornecidas: cópia do edital, memorial descritivo, cronogramas, planilhas orçamentárias e minuta de contrato, e cd-room com cópias das plantas necessárias.**

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, 71, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9610, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, com Lauren, Alexandra, Giuliana, Filomena ou Sorahila. A municipalidade disponibilizará resumo dos documentos e informações essenciais no site [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br), no link de licitações.

O Edital deverá ser retirado pessoalmente e após o recolhimento da taxa.  
**Processo Nº 004/2012/PMES – Concorrência Nº 001/2012.** Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica, visando a Concessão de Exploração para a prestação de serviços de Transporte de Escolares, com dois operadores por veículo (sendo um condutor e um monitor), durante o ano letivo de 2012, para 45 (quarenta e cinco) rotas, prorrogável até o limite estabelecido no inciso II, do art. 57 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, conforme condições e especificações descritas no Anexo II – Projeto Básico e demais anexos do Edital.** Tipo: Menor Preço por rota. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até às 9h e 30min do dia **16/02/2012**, e reunião de Licitação às 9h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: **13/01/2012 à 15/02/2012**. Cadastramento: **até 15/02/2012**. Visita Técnica obrigatória: **16/01/2012 à 15/02/2012**. Socorro, 12 de janeiro de 2012.

**Processo Nº 005/2012/PMES – Tomada de Preços Nº 002/2012.** Objeto: **Aquisição de diversos Medicamentos, com entregas parceladas durante o exercício de 2012, ou até esgotamento das quantias, conforme relação e especificações contidas no anexo II do presente Edital.** Tipo: Menor Preço por item. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até às 9h e 30min do dia **09/02/2012**, e reunião de Licitação às 9h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: **13/01/2012 à 03/02/2012**. Cadastramento até: **06/02/2012**. Socorro, 12 de janeiro de 2012.

Os Editais completos serão disponibilizados no site [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br), no link de licitações e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9610, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, com Lauren, Alexandra, Giuliana, Filomena ou Sorahila. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, bem como no horário das 8h 30min às 17h.

**Lauren Salgueiro Bonfá – Chefe da Divisão de Licitações – Respondendo.**

## Bolsa Família

**Beneficiários do programa Bolsa Família** que ainda não fizeram o recadastramento no ano de 2011, o Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social solicita que compareçam no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, para agendamento.

Vale ressaltar que caso o recadastramento não seja efetuado até o dia **30 de março de 2012** o benefício poderá ser **bloqueado e até mesmo cancelado.**

Para efetuar o recadastramento, é necessário apresentar os documentos relacionados a seguir de todas as pessoas que residem na casa: RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor, Conta de Luz e a Declaração de Matrícula Escolar dos filhos.

O CRAS está localizado à Rua Barão de Ibitinga, 593, centro, em cima do prédio do INSS.

## Aures, a avaliação dos alunos da Rede Municipal

Para que as crianças se tornem cidadãos críticos e participativos, faz-se necessário mais do que o conhecimento das disciplinas que compõem o currículo escolar. É preciso que a escola propicie a elas situações de aprendizagem que as levem a plena participação na sociedade contemporânea, tanto no mundo do trabalho quanto nas relações sociais e culturais.

Destacam-se, dentre as habilidades e competências necessárias para as situações da vida cotidiana, a competência leitora e a competência matemática, considerada a partir de um conjunto de habilidades que associam conteúdos curriculares e operações mentais. Sendo assim, a Assessoria Pedagógica do Departamento de Educação elabora para os alunos da rede municipal a Avaliação Aures

(Avaliação Unificada do Rendimento Escolar de Socorro), que utilizam avaliações por nível e área do conhecimento. A Aures é aplicada a cada trimestre, onde após a correção é realizada uma análise cuidadosa dos resultados dos alunos, permitindo assim, detectar as dificuldades de cada aluno, turma e escola, para que estas sejam atendidas com antecedência e se necessário encaminhamentos para o Projeto Reforço. Um dos principais objetivos da Aures é: avaliar, analisar, refletir e buscar soluções.

O mesmo procedimento acontece com os alunos da educação infantil, ou seja, a assessoria também acompanha o desempenho dos mesmos, através de sondagens bimestrais.

Assim, de acordo com os resultados entre bom e excelente de



85% das salas, dos 2º aos 5º anos, avaliadas pela Aures, o Depto. de Educação espera que os alunos da rede municipal alcancem melhores

resultados nas avaliações realizadas pelos Governos Estadual e Federal e que tenham boa transição para as próximas etapas de ensino.

## Guarda Civil Municipal, um patrimônio da cidade

De acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego, faz parte das ações das Guardas Civas Municipais conferir documentos, consultar bancos de dados, revistar pessoas, efetuar prisões em flagrante, prevenir o uso de entorpecentes, cuidar de armamento, manusear arma de fogo, socorrer vítimas de acidente, realizar operações de combate ao crime em geral, analisar documento do condutor e do veículo, fiscalizar escoltas, fazer rondas ostensivas e preventivas, promover segurança nas imediações de escolas, efetuar segurança nas realizações de eventos públicos, preservar o local do crime, proteger próprios municipais, controlar direção de veículos em movimentos, abordar pessoas suspeitas, deter infratores para a autoridade competente, escoltar autoridade, trabalhar em parcerias com outros órgãos, entre outras ações que podem ser conferidas no Site do Ministério do Trabalho.

Dentro destas atribuições, a Corporação da Guarda Municipal de Socorro (GCM) computou 18.545 ocorrências, no ano de 2011. Dessas, 6.017 ocorrências corresponderam à prestação de auxílio ao público, ou seja, pedidos de socorro, ajuda a crianças e adultos. Com ambulâncias, foram 4.069 atendimentos.



Ainda foram feitas 2.697 ocorrências de averiguações, aquelas feitas por disparo de alarmes, veículos e pessoas suspeitas. Ocorreram também 635 atendimentos de acidente de trânsito, com vítimas, 1.178 veículos fiscalizados, 100 mandados de prisão cumpridos, 192 escoltas de valores, 128 apoios em escolta de presos, 3.679 rondas escolares e 645 policiamento em eventos.



O Comandante da GCM declarou que estes números somente foram possíveis devido ao esforço individual e coletivo da Corporação e devido aos investimentos feitos pela Prefeita Municipal. Neste ano, foram adquiridas 02 viaturas equipadas com giroflex e rádio de comunicação, 02 motos Yamaha Lander com giroflex, 01 ambulância Peugeot equipada com giroflex e rádio, 15 pistolas novas calibre 380, 02 decibímetro (medidor de som automotivo), 02 câmeras fotográficas digitais. Também foram

oferecidos cursos de avaliação psicológica, de manuseio de revólver e pistola e de Capacitação (Senasp).

O sistema de plantão da GCM de Socorro oferece 24 horas de atendimento ao público pelos telefones **3895-1085; 3895-3434; 153 e 192.**

Para continuar melhorando as condições de trabalho da corporação que hoje é um patrimônio da cidade, em 2011, foram abertas mais 25 vagas que serão incorporadas ao quadro da Guarda neste ano de 2012.

### Informativo da Junta de Serviço Militar

Jovem, você que nasceu no ano de **1994** deverá comparecer a Junta de Serviço Militar para fazer o seu alistamento, no período que iniciou dia 02 de janeiro e vai até 30 de abril, deste ano.

**Documentos necessários:** Certidão de nascimento original e cópia xérox; Identidade (RG), original e cópia xérox; CPF; Comprovante de residência; Certificado de conclusão escolar e 2 fotos 3/4, recentes, mostrando a testa e orelhas descobertas.

A **Junta de Serviço Militar de Socorro** está localizada no Centro Municipal Administrativo, na Av. José Maria de Faria, 71 – Salto. Telefone para contato (19) 3855-9600.

### Comunicado à População

O "Projeto Paternidade Responsável" do Parecer 323/2008, a 2ª Vara da Comarca de Socorro orienta aos pais que tem interesse na legalização da paternidade das crianças e jovens que não tem a paternidade estabelecida em seus registros de nascimento, a procurar o Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca.

Érika Silveira de Moraes Brandão  
Exma. Juíza de Direito